



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.408, de 10 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 24, inciso I, alínea “e” e no art. 78, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Luiz Carlos Martins Marques Junior**, ocupante do cargo público de Chefe de Seção da Transparência Municipal, para responder como Encarregado pelo tratamento de dados, nos termos do art. 5º do Decreto nº 8.407, de 10 de maio de 2024.

Art. 2º. A função de Encarregado será exercida gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 10 (dez) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8408/2024

DECRETO Nº 8.408, de 10 de maio de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 24, inciso I, alínea “e” e no art. 78, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2024;
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Luiz Carlos Martins Marques Junior**, ocupante do cargo público de Chefe de Seção da Transparência Municipal, para responder como Encarregado pelo tratamento de dados, nos termos do art. 5º do Decreto nº 8.407, de 10 de maio de 2024.

Art. 2º. A função de Encarregado será exercida gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 10 (dez) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:0244CB21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2024. Edição 3021
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>